PARTE B

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 7137/2015

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 3, da Lei n.º 9/91, de 9 de abril, exonero, a seu pedido, do cargo de Adjunta do meu Gabinete, a Licenciada Maria Antónia Moreno Pinto Nunes, com efeitos a 15 de junho de 2015.

12 de junho de 2015. — O Provedor de Justiça, *José de Faria Costa*.

208743087

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Declaração n.º 143/2015

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriores, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2015 ao União Académica António Aroso, NIPC 501 798 676, para a realização de atividades ou programas de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

18 de junho de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208743808

Declaração n.º 144/2015

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do Capítulo X do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriores, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2015 ao Ginásio Clube Vilacondense, NIPC 501256237, para a realização de atividades ou programas de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

18 de junho de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208743979

Despacho n.º 7138/2015

Considerando os relevantes serviços prestados pelo senhor Tenente-General Joaquim Chito Rodrigues à causa desportiva em geral e à esgrima, em particular, quer como dirigente associativo e federativo, quer em ações em prol do desporto;

Considerando que, sob a direção do senhor Tenente-General Joaquim Chito Rodrigues, Portugal obteve resultados de grande prestígio que muito ajudaram a afirmar a modalidade de esgrima e o desporto nacional no plano internacional;

Considerando os serviços prestados como dirigente desportivo a nível nacional, em particular quando exerceu funções como presidente do conselho técnico da Federação Portuguesa de Esgrima (1972-1973), presidente da Federação Portuguesa de Esgrima (1980-1982), presidente da assembleia geral da Federação Portuguesa de Esgrima e representante desta federação no Comité Olímpico de Portugal (1980-2001);

Considerando a carreira de dirigente desportivo a nível internacional, em que se destaca a presidência da Confederação Europeia de Esgrima (1992-1996) e a participação na comissão de Promoção e Publicidade da Federação Internacional de Esgrima (1980-2001), tendo sido o português com maior longevidade como membro eleito da Federação Internacional de Esgrima;

Considerando a publicação de vários livros da sua autoria na área do desporto, como "Combate corpo a corpo" (1961), "Segredos da guerra e da paz" (1999), e "Manual de autodefesa" (2000);

Considerando que, durante a sua carreira desportiva, foi campeão nacional de todas as categorias (1961-1973), nas três armas (Florete, Sabre e Espada), bem como campeão nacional universitário e campeão do exército (1957 e 1958), tendo ainda representado Portugal como atirador olímpico nos Jogos Olímpicos de Roma (1960), entre várias competições internacionais;

Considerando que mereceu a atribuição de várias distinções nacionais e internacionais, não apenas no plano desportivo, o que patenteia a consideração e o respeito pelo trabalho desenvolvido pelo senhor Tenente-General Joaquim Chito Rodrigues, destacando-se, no plano desportivo, a medalha de ouro da Federação Internacional de Esgrima e o prémio de carreira desportiva do Comité Olímpico de Portugal no ano 2000.

Considerando que a sua longa, prestimosa e diversificada carreira é um exemplo de brio profissional, vontade, determinação e contributo excecional em prol do desporto em geral e da esgrima em particular, a nível nacional e internacional;

Determina-se:

É concedido o colar de honra ao mérito desportivo ao senhor Tenente-General Joaquim Chito Rodrigues, nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de março.

18 de junho de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro.*

208742188

Despacho n.º 7139/2015

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, possibilita o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Realiza-se em Portugal, entre 2 e 9 de agosto de 2015, na cidade de Braga, a 8.ª edição do Campeonato Europeu Universitário de Andebol, evento organizado pela Federação Académica do Desporto Universitário, em parceria com a Universidade do Minho e a Associação Académica da Universidade do Minho, sob a égide da Associação Europeia do Desporto Universitário (EUSA). Este evento conta com o envolvimento da Federação Europeia de Andebol (EHF) e, a nível nacional, com uma parceria estabelecida com a Federação de Andebol de Portugal, e ainda com um forte apoio local através da Câmara Municipal de Braga.